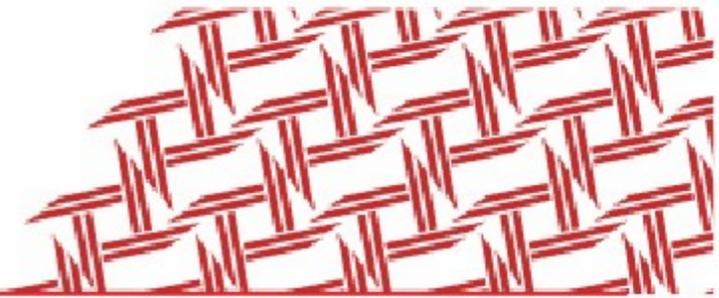


2ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

CRIMINAL

MPF



I. ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO

Quatro eixos de atuação:

1. Indicação de temas prioritários e ações estratégicas;
2. Apoio à gestão estratégica de escritórios (gabinetes);
3. Definição de critérios e procedimentos para os arquivamentos;
4. Intensificação da coordenação interinstitucional.

1. Temas prioritários nacionais

Temas em relação aos quais o Brasil tem compromissos internacionais (priorizados por decisão do Colegiado da Câmara):

- Trabalho escravo;
- Tráfico de pessoas;
- Crimes contra as comunidades indígenas;
- Crimes cometidos durante a ditadura (Justiça de Transição).

Temas definidos a partir de discussões entre colegas (Encontros de 2015 e 2016):

- Criminalidade de fronteira;
- Criminalidade cibernética (envolvendo, em especial, pornografia infanto juvenil e racismo);
- Fraudes previdenciárias;
- Lavagem de dinheiro.



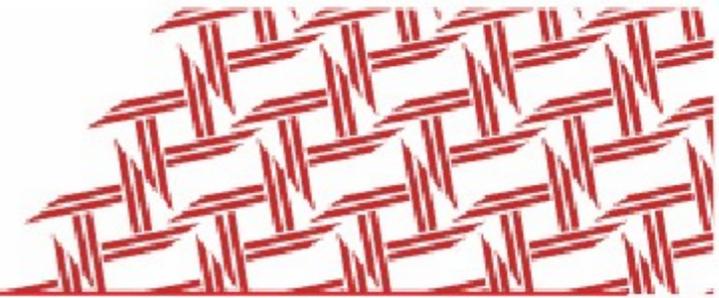
1. Temas prioritários regionais (Encontros de 2015 e 2016):

- 1ª Região: trabalho escravo; crimes ambientais de grande porte.
- 2ª Região: contrabando e descaminho; roubo de mercadorias em poder da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- 3ª Região: crimes fronteiriços ou cometidos em portos e aeroportos (contrabando e descaminho; tráfico de armas; tráfico de drogas; e tráfico de pessoas); trabalho escravo.
- 4ª Região: crimes fronteiriços; tráfico de armas.
- 5ª Região: Fraude contra a Previdência Social (aposentadoria de trabalhadores rurais); fraude e desvio na aplicação de financiamentos agropecuários (recursos federais disponibilizados pelo Banco BNB).

A Câmara executa atividade de coordenação juntamente com membros colaboradores, integrantes de grupos de apoio, grupos de trabalho, comissões e forças-tarefas.

Grupos de Apoio:

- Grupo de apoio ao combate à escravidão contemporânea (Gacec);
- Grupo de apoio sobre lavagem de dinheiro (Gald);
- Grupo de apoio sobre criminalidade cibernética (Gacc);
- Grupo de apoio ao tribunal do júri (Gatj).



Grupos de Trabalho:

- GT Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal;
- GT sobre Crimes de Fronteiras;
- GT sobre Crimes Fiscais;
- GT sobre Crimes contra o Sistema Financeiro e a Ordem Econômica;
- GT Justiça de Transição.

Comissões:

- Comissão de BIs;
- Comissão de Teses Recursais.

Forças-Tarefas:

- FT Ava-Guarani;
- FT Araguaia.

2. Apoio à gestão estratégica de ofícios:

- Desenvolvimento de ferramentas eletrônicas
- Análise dos dados obtidos
- Projetos de saneamento dos acervos em cada ofício
- Projeto-piloto de gestão estratégica de ofício (PPGEO)
- Oficinas de trabalho

3. Definição de critérios e procedimentos para arquivamentos:

Enunciados: sedimentam as decisões reiteradas do colegiado da Câmara

Orientações: mais extensas e detalhadas, resultam de estudos de GTs

4. Intensificação da coordenação interinstitucional:

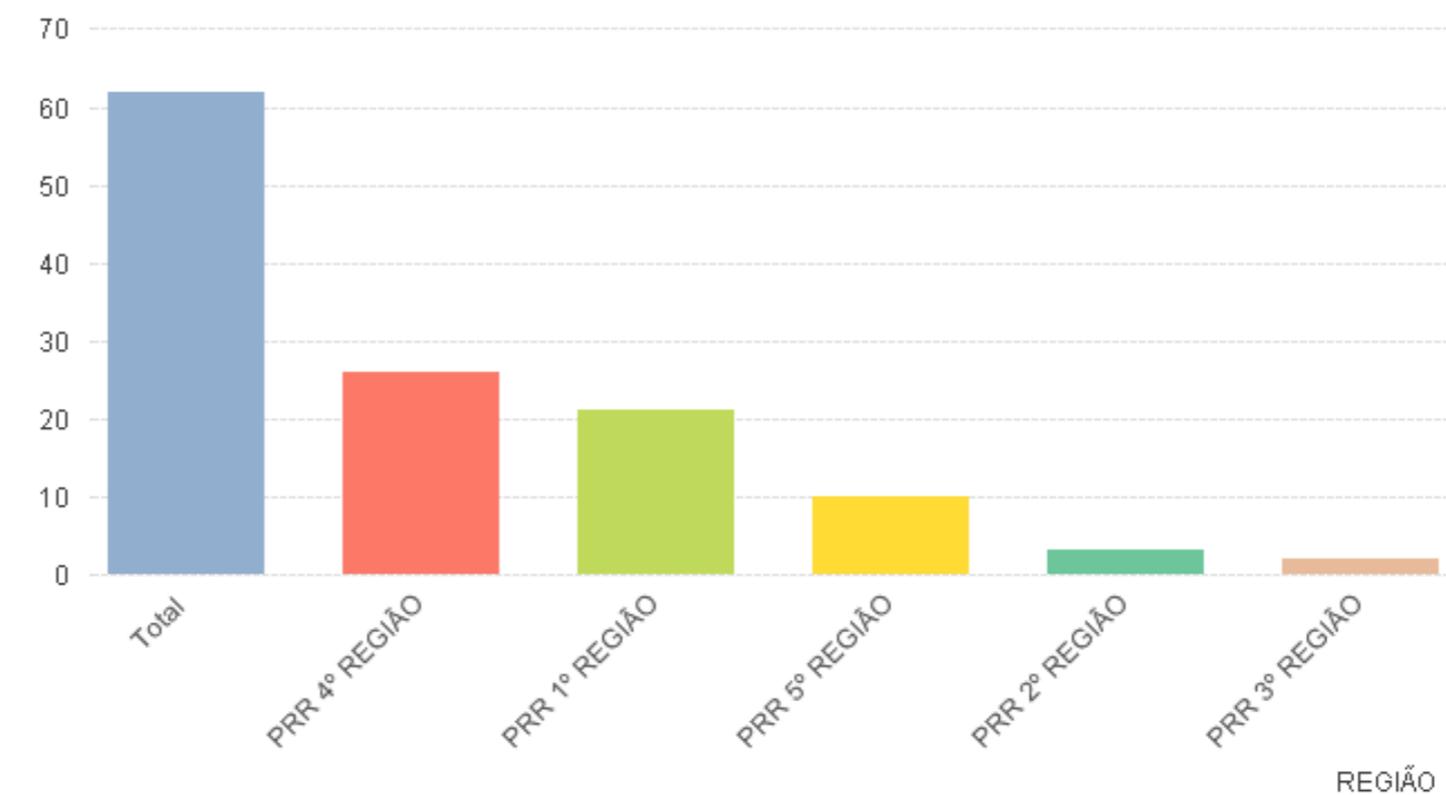
- Polícia Federal
- Receita Federal
- Ministério da Justiça
- Ministério da Defesa
- Ministério do Trabalho
- Ministério Público o Trabalho
- Poder Judiciário e CNJ
- INSS
- etc.

5. Atuação estratégica – Crimes contra a Previdência Social

- Em 2016, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, ao exercer seu direcionamento estratégico, definiu os crimes contra a Previdência Social como um dos temas nacionais de atuação prioritário.
- Nessa atuação prioritária, a 2ª CCR tem trabalhado em parceria com a Previdência Social para enfrentar essa criminalidade.
- A partir de informações fornecidas pela Previdência Social referentes às grandes operações realizadas em regime de Força-Tarefa Previdenciária, a 2ª CCR tem direcionado sua atuação nesses grandes casos.

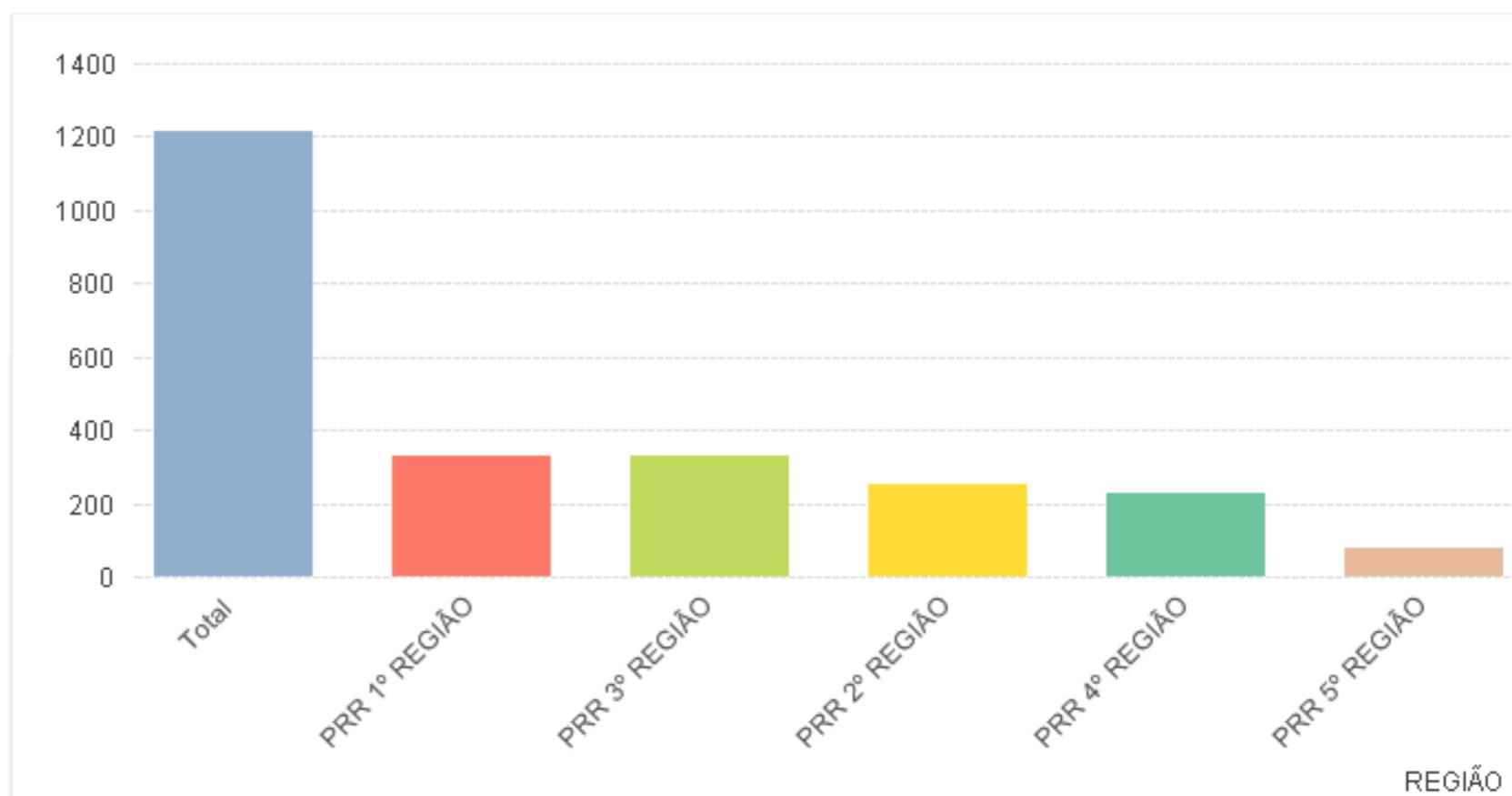
Sonegação de Contribuição Previdenciária - PIC

| REGIÃO | PIC |
|---------------|-----|
| PRR 1º REGIÃO | 21 |
| PRR 2º REGIÃO | 3 |
| PRR 3º REGIÃO | 2 |
| PRR 4º REGIÃO | 26 |
| PRR 5º REGIÃO | 10 |
| Total | 62 |



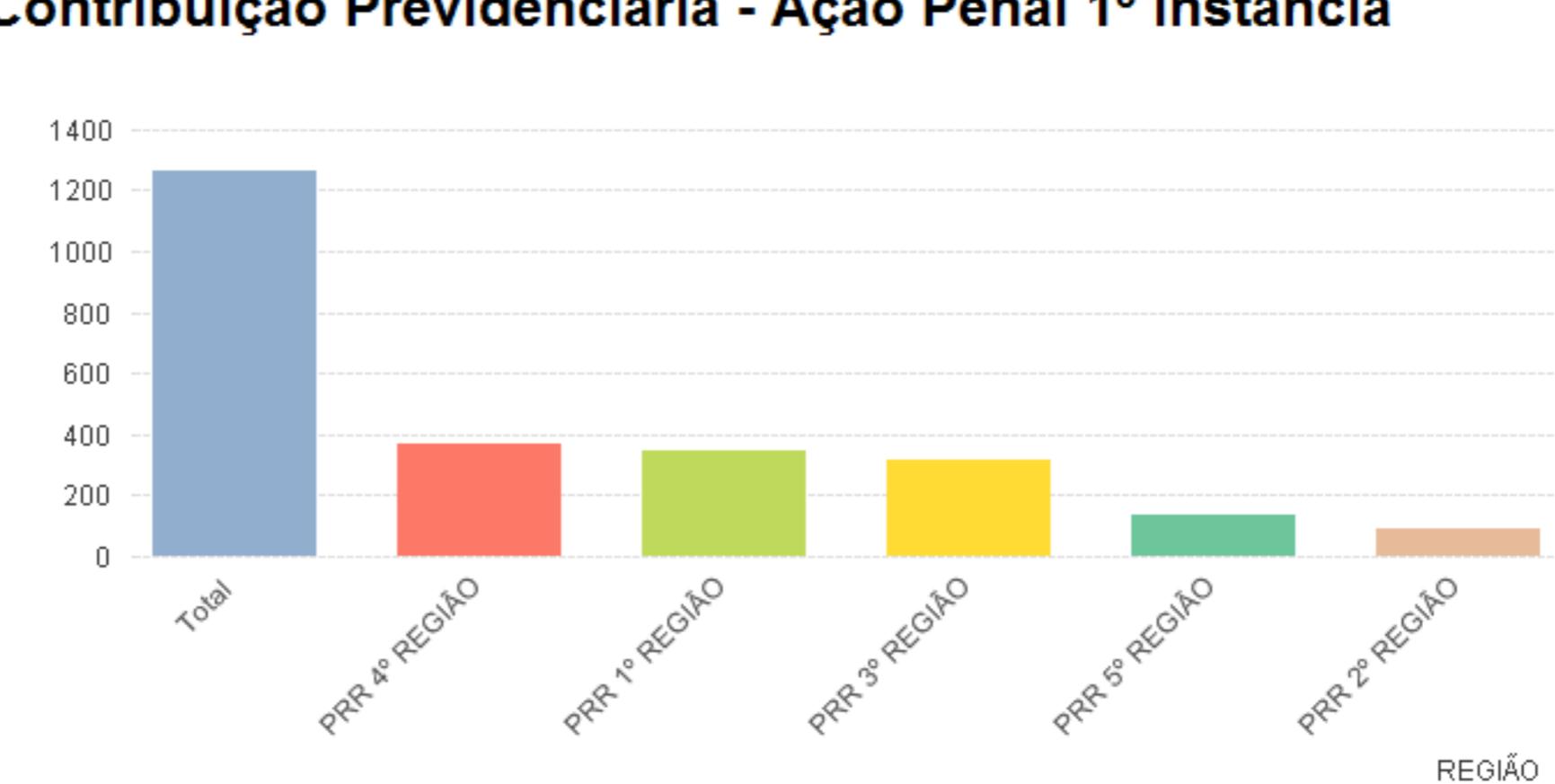
Sonegação de Contribuição Previdenciária - IPL

| REGIÃO | IPLs |
|---------------|------|
| PRR 1º REGIÃO | 329 |
| PRR 2º REGIÃO | 251 |
| PRR 3º REGIÃO | 329 |
| PRR 4º REGIÃO | 228 |
| PRR 5º REGIÃO | 77 |
| Total | 1214 |



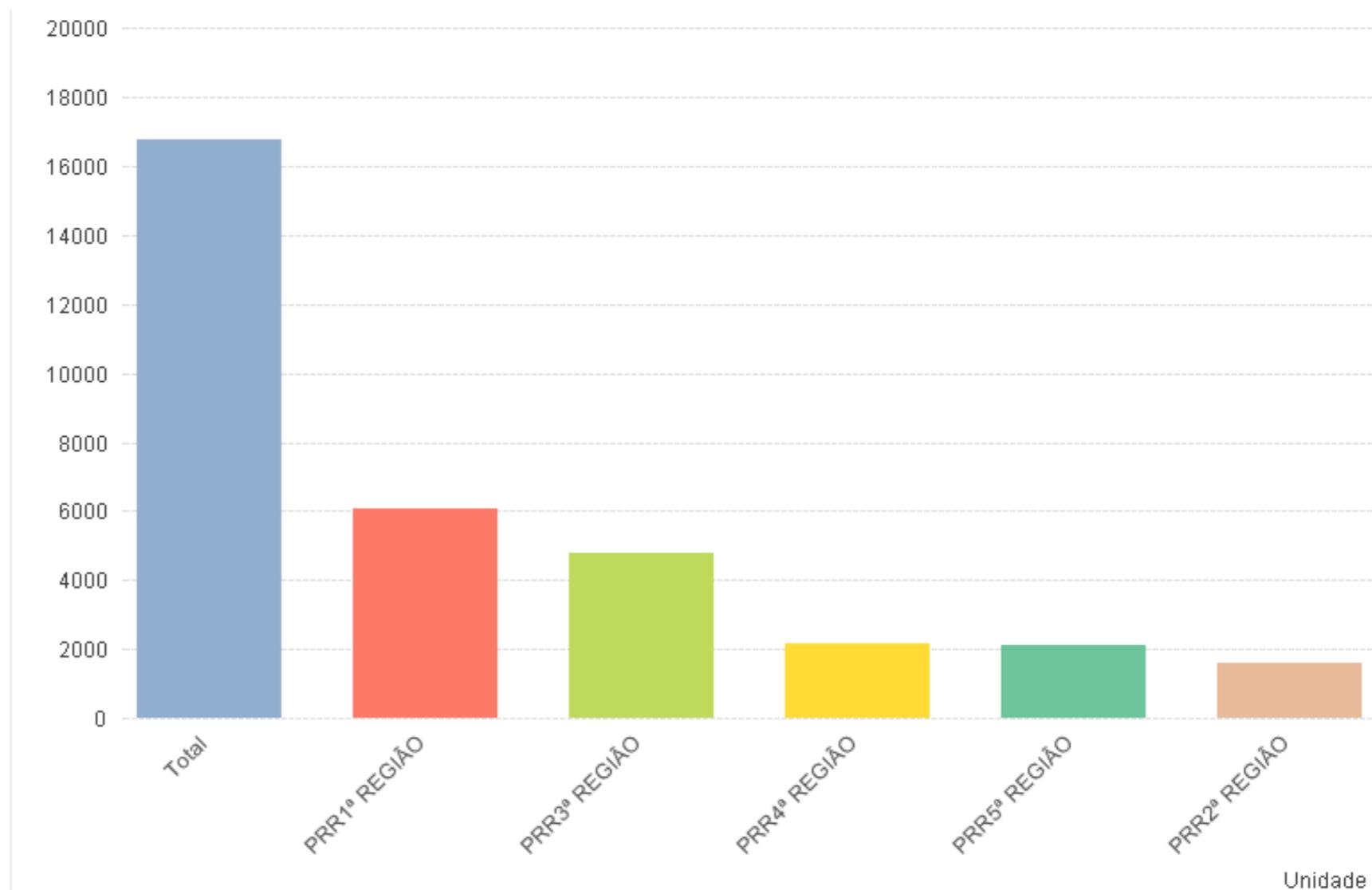
Sonegação de Contribuição Previdenciária - Ação Penal 1º instância

| REGIÃO | PROCESSOS |
|---------------|-----------|
| PRR 1º REGIÃO | 345 |
| PRR 2º REGIÃO | 93 |
| PRR 3º REGIÃO | 317 |
| PRR 4º REGIÃO | 372 |
| PRR 5º REGIÃO | 133 |
| Total | 1260 |



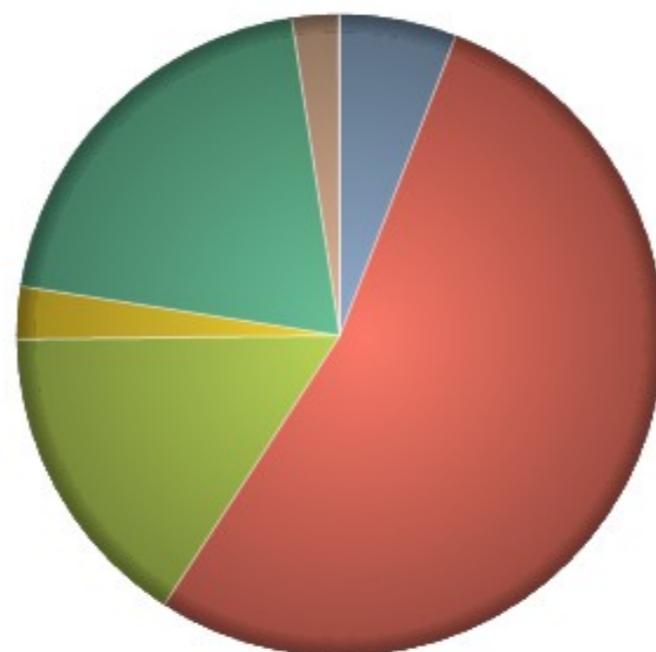
Sonegação de Contribuição Previdenciária - Ação Penal 2ª Instância

| Unidade | qtde_processos |
|--------------|----------------|
| PRR1ª REGIÃO | 6077 |
| PRR2ª REGIÃO | 1620 |
| PRR3ª REGIÃO | 4801 |
| PRR4ª REGIÃO | 2147 |
| PRR5ª REGIÃO | 2121 |
| Total | 16766 |



Fraudes Previdenciárias - PIC por Assunto

| Assunto princ... | Procedimentos |
|---------------------|---------------|
| Contra o Patrim... | 133 |
| Contra o Patrim... | 24 |
| Estelionato Majo... | 20 |
| Estelionato Majo... | 1 |
| Estelionato Majo... | 1405 |
| Estelionato Majo... | 5 |
| Apropriação ind... | 8 |
| Apropriação ind... | 412 |
| Crimes contra o... | 7 |
| Crimes contra o... | 64 |
| Estelionato Majo... | 3 |
| Estelionato Majo... | 538 |
| Apropriação ind... | 1 |
| Apropriação ind... | 62 |
| Crimes Praticad... | 1 |

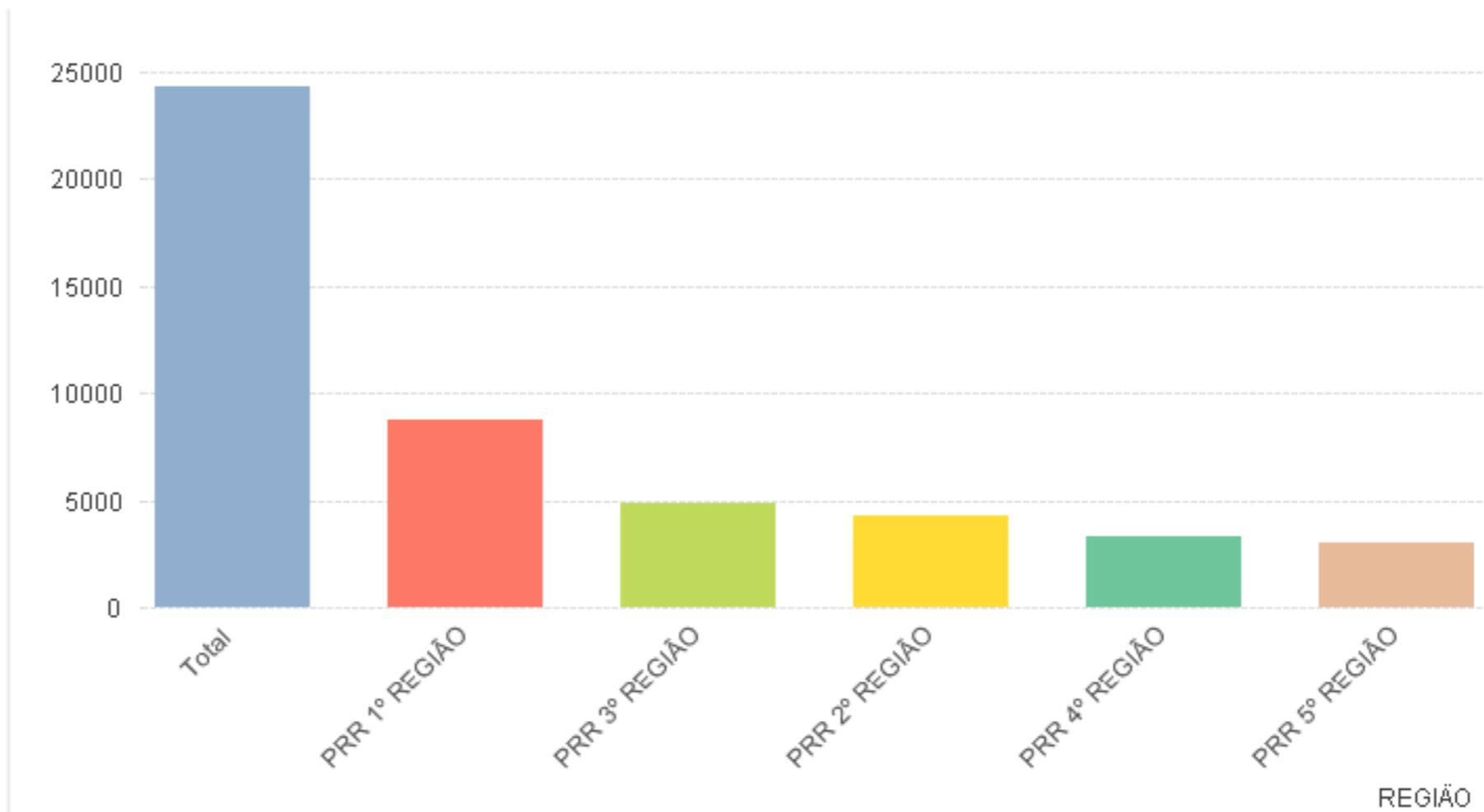


Assunto principal

- Contra o Patrimônio
- Estelionato Majorado
- Apropriação indébita Previdenciária
- Crimes contra o Patrimônio
- Estelionato Majorado (art. 171, § 3º)
- Apropriação indébita Previdenciária (art. 168-A e Lei 8.212/91)
- Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral

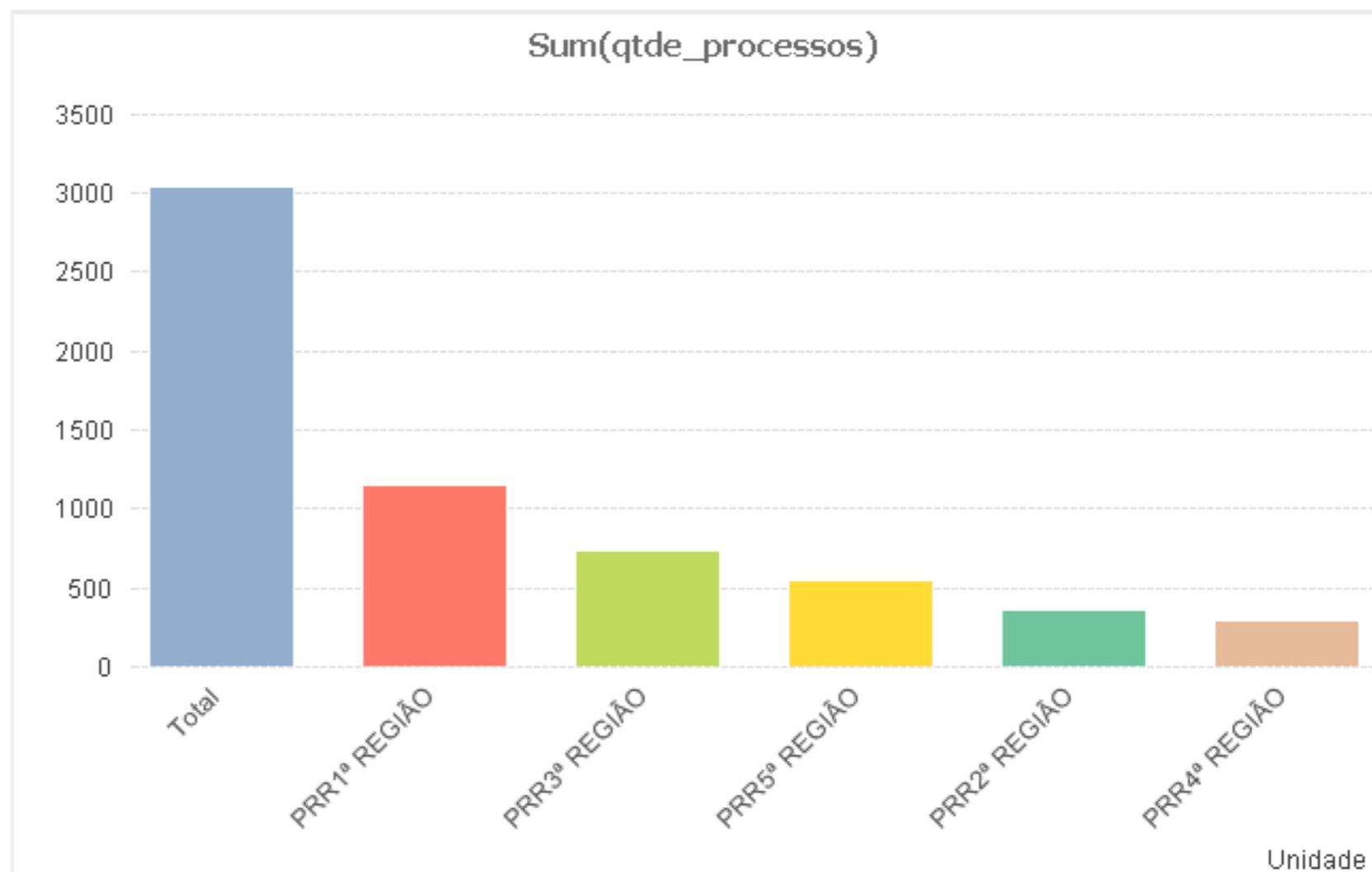
Fraudes Previdenciárias -IPL

| REGIÃO | IPLs |
|---------------|-------|
| PRR 1º REGIÃO | 8807 |
| PRR 2º REGIÃO | 4260 |
| PRR 3º REGIÃO | 4835 |
| PRR 4º REGIÃO | 3329 |
| PRR 5º REGIÃO | 3092 |
| Total | 24323 |



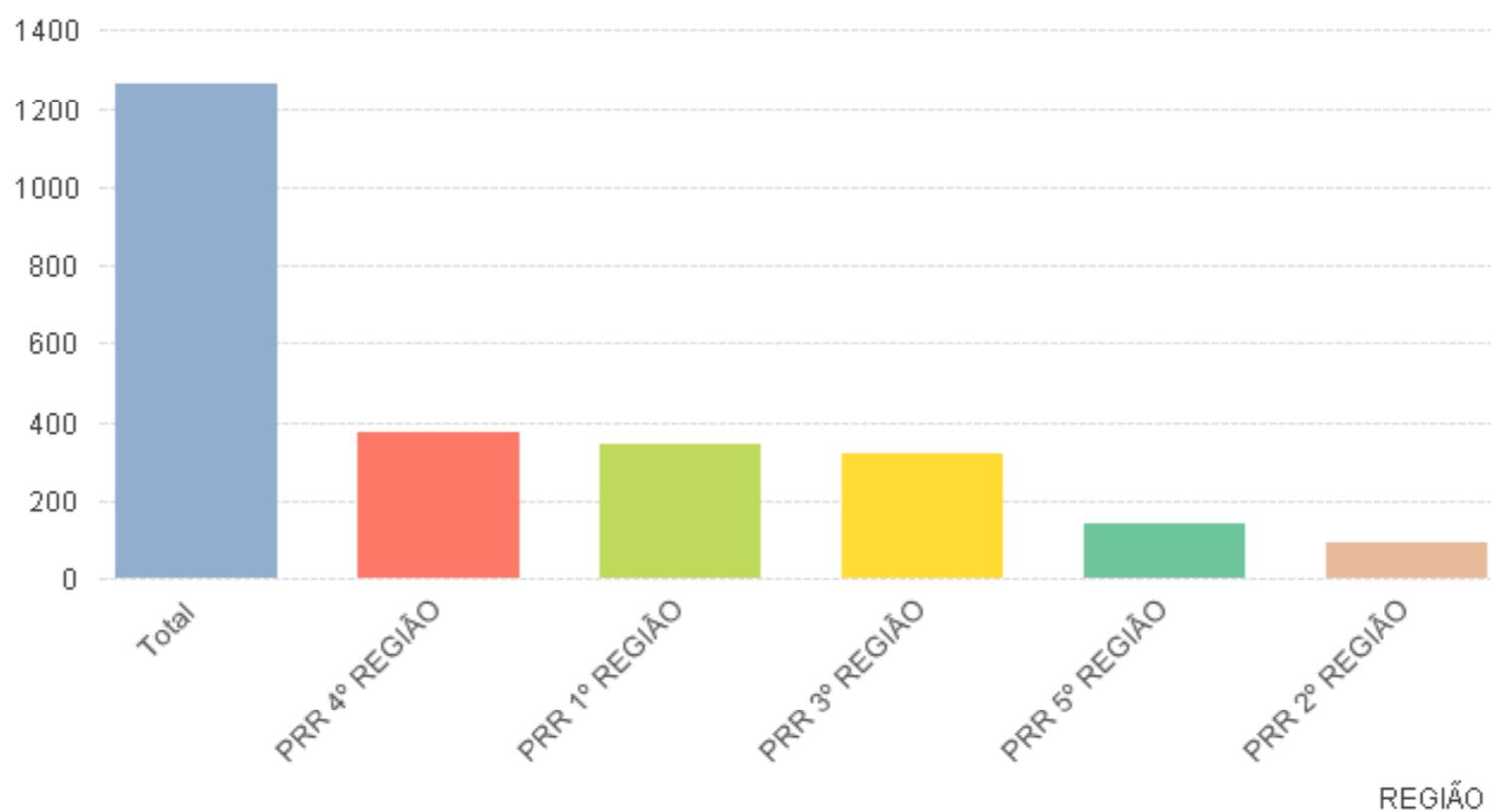
Fraudes Previdenciárias - Ações Penais 2ª Instância

| Unidade | qtde_processos |
|--------------|----------------|
| PRR1ª REGIÃO | 1137 |
| PRR2ª REGIÃO | 352 |
| PRR3ª REGIÃO | 725 |
| PRR4ª REGIÃO | 280 |
| PRR5ª REGIÃO | 529 |
| Total | 3023 |

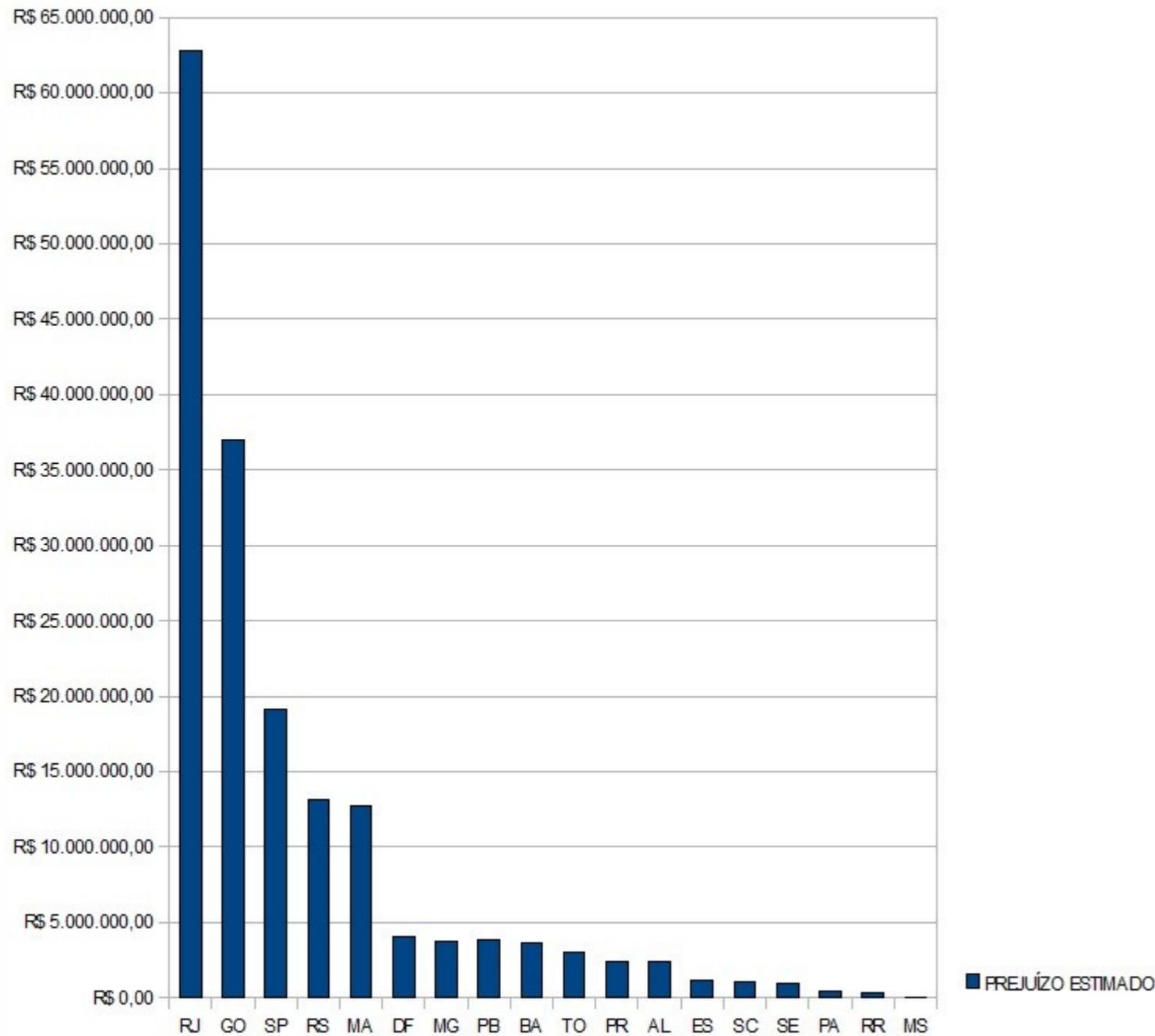


Fraudes Previdenciárias - Ações Penais 2ª Instância

| REGIÃO | PROCESSOS |
|---------------|-----------|
| PRR 1º REGIÃO | 345 |
| PRR 2º REGIÃO | 93 |
| PRR 3º REGIÃO | 317 |
| PRR 4º REGIÃO | 372 |
| PRR 5º REGIÃO | 137 |
| Total | 1264 |

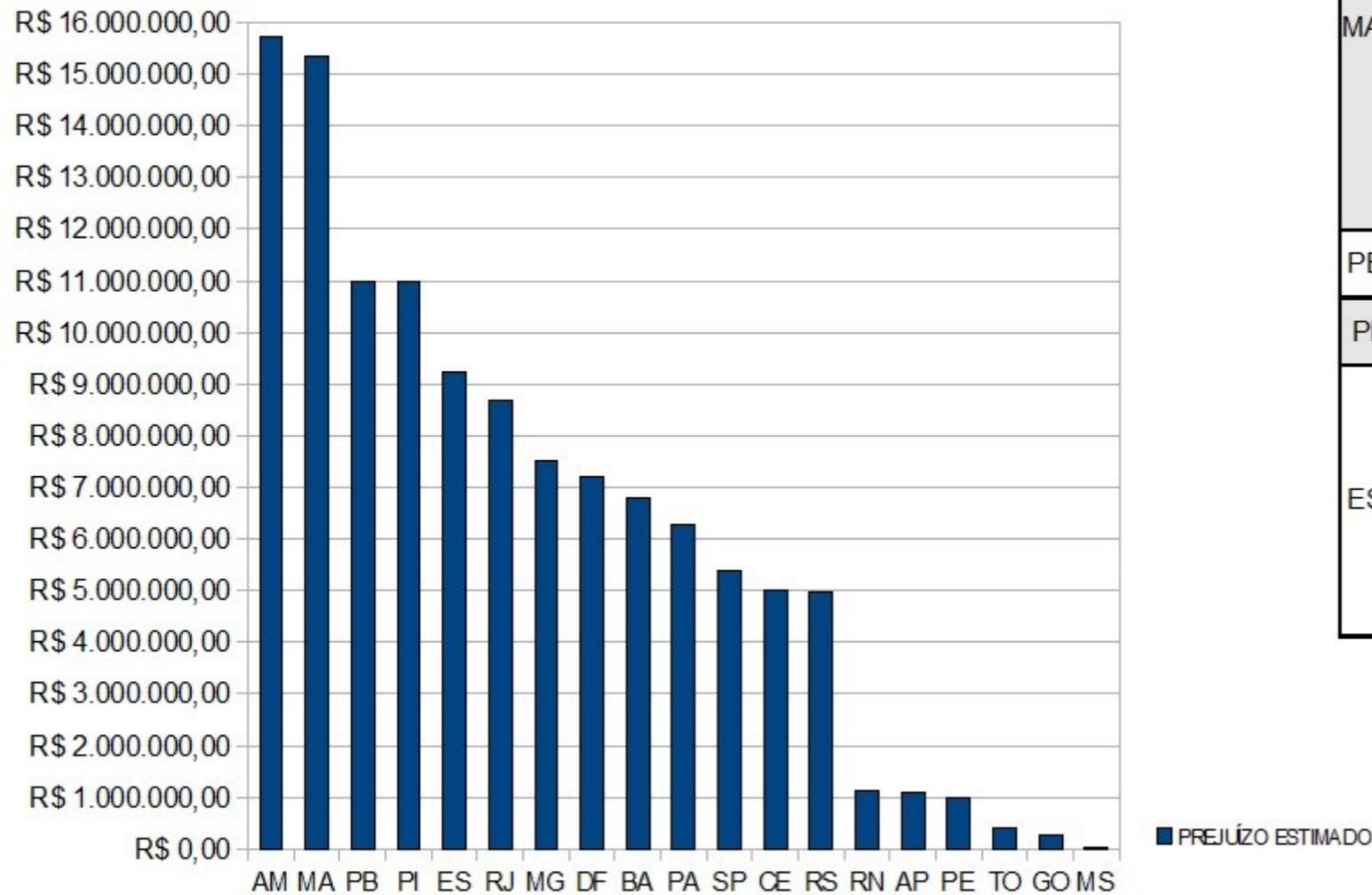


Forças-Tarefas Previdenciárias - 2015



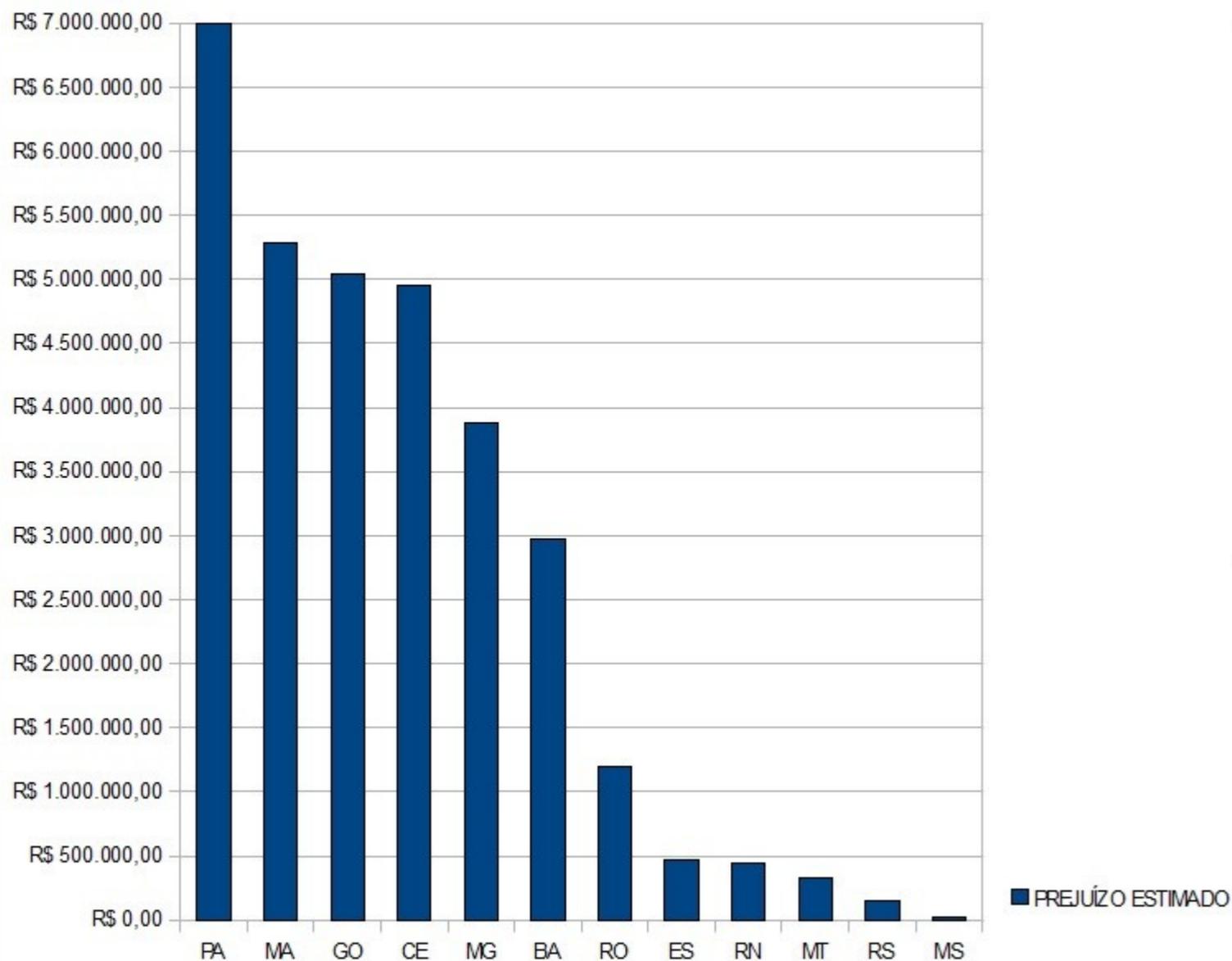
| UF | OPERAÇÃO | PREJUÍZO ESTIMADO | TOTAL |
|----|------------------|-------------------|-------------------|
| RJ | BONECO | R\$ 7.000.000,00 | R\$ 62.786.434,74 |
| | PASTOR | R\$ 0,00 | |
| | ONLINE | R\$ 55.000.000,00 | |
| | FANTASMA | R\$ 786.434,74 | |
| GO | LAPA DA PEDRA | R\$ 37.000.000,00 | R\$ 37.000.000,00 |
| SP | DOZE CESARES | R\$ 115.000,00 | R\$ 19.119.000,00 |
| | ZUMBI | R\$ 4.000,00 | |
| | HVP | R\$ 7.000.000,00 | |
| | PONTO FINAL | | |
| | TRÂNSITO | R\$ 12.000.000,00 | |
| RS | MENDAX FASE II | R\$ 0,00 | R\$ 13.150.000,00 |
| | MENDAX FASE III | R\$ 5.000.000,00 | |
| | RAFAELLO | R\$ 1.000.000,00 | |
| | MENDAX - FASE IV | R\$ 5.000.000,00 | |
| | TERRA DOS POETAS | R\$ 1.500.000,00 | |
| | MANDARACU | R\$ 650.000,00 | |
| MA | REPLAY | R\$ 200.000,00 | R\$ 12.765.000,00 |
| | AQUESTOS | R\$ 750.000,00 | |
| | FIM DE LINHA | R\$ 950.000,00 | |
| | QUILÓPODE | R\$ 10.865.000,00 | |

Forças-Tarefas Previdenciárias - 2016



| UF | OPERAÇÃO | PREJUÍZO ESTIMADO | TOTAL |
|----|-------------------|-------------------|-------------------|
| AM | FESTUM FRAUDIS | R\$ 15.732.710,42 | R\$ 15.732.710,42 |
| MA | CASA CHEIA | R\$ 1.650.000,00 | R\$ 15.331.938,11 |
| | INTERVENÇÃO | R\$ 300.000,00 | |
| | SEGUNDO PRINCÍPIO | R\$ 5.681.938,11 | |
| | TÂNATO | R\$ 4.300.000,00 | |
| | VÍNCULOS | R\$ 1.500.000,00 | |
| | VULTOS | R\$ 1.900.000,00 | |
| PB | CLONE | R\$ 11.000.000,00 | R\$ 11.000.000,00 |
| PI | SAMBITO | R\$ 11.000.000,00 | R\$ 11.000.000,00 |
| ES | CURADORIA | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 9.229.615,00 |
| | GHOST HUNTERS | R\$ 8.000.000,00 | |
| | ITINERANTE | R\$ 52.000,00 | |
| | TALANTE 2 | R\$ 177.615,00 | |

Forças-Tarefas Previdenciárias – 2017



| UF | OPERAÇÕES | PREJUÍZO ESTIMADO |
|----|------------------------|-------------------|
| PA | SÉTIMA ARTE | 7.000.000,00 |
| | CACEIA | |
| MA | VETORES | 1.350.000,00 |
| | INTERVENÇÃO – FASE II | 377.000,00 |
| | INTERVENÇÃO – FASE III | 2.400.000,00 |
| | DUO FRATES | 1.150.000,00 |
| GO | ORUZA | 5.044.964,97 |
| CE | VIUVO NEGRO | 4.950.000,00 |
| MG | CONECTIVIDADE | 2.872.551,97 |
| | TEMPORÃO | 524.875,89 |
| | CONSTRICÇÃO | 486.410,26 |

Dificuldades enfrentadas pelo MPF com a edição da Súmula Vinculante 24

“Não se tipifica crime material contra a ordem tributária, previsto no art. 1º, incisos I a IV, da Lei nº 8.137/90, antes do lançamento definitivo do tributo.”

- A Representação Fiscal para Fins Penais (RFFPs) relativa aos crimes contra a ordem tributária definidos na Lei 8137/90 será encaminhada ao Ministério Público após proferida a decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito tributário correspondente.
- Programa de Recuperação Fiscal (Refis) - Suspensão do procedimento criminal

MPF

Ministerio Público Federal